



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUDITORIA E INSPEÇÃO

É importante ressaltar que, este controle interno visa verificar e acompanhar, de forma fiscalizatória a execução orçamentária, financeira e patrimonial, buscando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão em relação a padrões normativos e operacionais.

Em análise aos processos conforme verifica-se na tabela abaixo, no mês de outubro do corrente ano foram analisados 36 processos, dentre eles, alguns processos estavam pendentes a juntada de nota de pagamento, histórico não correspondia a demanda dos autos, processo de multa sem a justificativa, entre outras situações as quais foram sanadas antes do arquivamento do processo.

É importante frisar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade.

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como **dos direitos e haveres da União;**

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Contudo, atente-se à as observações realizadas nos processos analisados, a fim de facilitar o desenvolvimento e a comprovação dos atos do processo administrativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RELAÇÃO PROCESSOS DE PAGAMENTO INSPECIONADO OUTUBRO/2022
438/2022
459/2022
460/2022
461/2022
462/2022
463/2022
524/2022
525/2022
526/2022
527/2022
528/2022
531/2022
532/2022
540/2022
542/2022
543/2022
544/2022
546/2022
558/2022
559/2022
575/2022
576/2022
578/2022
581/2022
587/2022
599/2022
601/2022
602/2022
603/2022
604/2022
606/2022
615/2022
384/2022
419/2022
420/2022
421/2022

Vargem Alta, 31 de outubro de 2022

**MICHELE MIRANDA ABU DIOAN
CONTROLADORA INTERNA
ATO Nº 034/2022**